

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA 103

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 860/2002

mão

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica".

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA,
Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de
suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal um Crédito Especial Suplementar na Importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

Suplementa

11	Indústria, Comércio e Turismo	
110100	Indústria, Comércio e Turismo	
4490.51.00	Obras e Instalações	+ R\$ 50.000,00

Artigo 2º - As despesa decorrentes com a Execução da presente Lei, correrão por conta do convênio firmado entre a Municipalidade de Rubinéia e a Secretaria de Economia e Planejamento n.º 287/2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,

Em, 25 de outubro de 2002.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


EDY CARLOS SANTOS DE LIMA

Chefe do Setor de Projetos e Planejamento